



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA ICH/UFJF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Institui Comissão para averiguar suspeita de plágio no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares delegadas pelo art. 26, Sessão III do Regimento da UFJF, aprovado(a) pela Resolução 13/99 do Conselho Superior da UFJF em 06 de dezembro de 1999, tendo em vista o que foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião, ocorrida no dia 14/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituírem a Comissão de Processo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da denúncia de possível plágio envolvendo discente de Programa de Pós graduação do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

ANDRÉ SIDNEY MUSSKOPF - Professor do Departamento de Ciência da Religião da UFJF - SIAPE: 3107883

ARNALDO ERICO HUFF JUNIOR - Professor do Departamento de Ciência da Religião da UFJF - SIAPE: 2558315

EDSON FERNANDO DE ALMEIDA - Professor do Departamento de Ciência da Religião da UFJF - SIAPE: 3001901

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO PERLATTO BOM JARDIM
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Diretor(a)**, em 18/04/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1241773** e o código CRC **F77A22F2**.